



41 42 25
Ruy

LEI N. 2.497 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DOS
PEQUENOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO POVOADO DE
TAMARINDO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Povoado de Tamarindo, localizada na Rua Principal, n.º 73, no Povoado de Tamarindo, na Cidade de Jequié-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.497 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO